PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.714, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Municipal nº 7.042, de 27 de dezembro de 1991, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 6.021.000-4/2014, 5.301.598-1/2013 e 5.344.171-8/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado **ÁGUA AZUL**, localizado na Fazenda Caveiras, situada na Macrozona Construída de Goiânia, com área total de 987.676,00m² (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis metros quadrados) e área a parcelar de 904.665,96m² (novecentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco vírgula noventa e seis metros quadrados), objeto da matrícula nº 128.052, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, de propriedade da empresa ÁGUA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos processos anteriormente mencionados.

Art. 2º O loteamento será composto de:

I - LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Uma gleba de terras rural de cultura e campos, situada na FAZENDA CAVEIRAS, n/Município, contendo a área medida e encontrada de: 987.676,58m², localizados dentro dos seguintes limites, metragens e confrontações: Inicia a descrição do perímetro da Granja Nossa Senhora Aparecida, no marco de concreto denominado A5Y-M-A761, de coordenadas UTM: E=672.495,65m e N=8.160.193,94m; situado na confrontação com terras do Loteamento Maiza I – Município de Trindade-GO e terras de propriedade de Romélia Maia Sarmento, Luciana Maia Sarmento, Margareth Maia Sarmento e Elizabeth Maia Sarmento, deste, segue, confrontando com terras de propriedade de Romélia Maia Sarmento, Luciana Maia Sarmento, Margareth Maia Sarmento e Elizabeth Maia Sarmento, com azimute de 144°07'18" e distância de 536,41 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A762 (E=672.810,017m e N=8.159.759,312m), este encravado na confrontação com terras de Romélia Maia Sarmento, Luciana Maia Sarmento, Margareth Maia Sarmento e Elizabeth Maia Sarmento, deste, segue, confrontando com terras de propriedade de Romélia Maia Sarmento, Luciana Maia Sarmento, Margareth Maia Sarmento e Elizabeth Maia Sarmento, com azimute de 144°04'51" e distância de 631,31 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A763 (E=673.180,370m e N=8.159.248,047m); este, situado na confrontação das terras de propriedade de Romélia Maia Sarmento, Luciana Maia Sarmento, Margareth Maia Sarmento e Elizabeth Maia Sarmento; deste, segue, confrontando com terras de propriedade de Romélia Maia Sarmento, Luciana Maia Sarmento, Margareth Maia Sarmento e Elizabeth Maia Sarmento, com azimute de 89°25'44" e distância de 82,15 metros, até o P-13 (E=673.262,513m e

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

N=8.159.248,865m); este, situado na confrontação das terras de propriedade de Romélia Maia Sarmento, Luciana Maia Sarmento, Margareth Maia Sarmento e Elizabeth Maia Sarmento e terras do Espólio de Valdivia Ferreira Sarmento, deste, segue, confrontando com terras de Margareth Maria Alves de Rezende e Aurélio Augusto Alves de Rezende, com azimute de 248°0'33" e distância de 221,06 metros, até o P-12 (E=673.057,533m e N=8.159.166,086m); este, situado na confrontação das terras de Margareth Maria Alves de Rezende e Aurélio Augusto Alves de Rezende; deste, segue, confrontando com terras de Margareth Maria Alves de Rezende e Aurélio Alves de Rezende, com azimute de 225°43'30" e distância de 228,12 metros, até o P-11 (E=672.894,199m e N=8.159.006,833m); este situado na confrontação das terras de Margareth Maria Alves de Rezende e Aurélio Alves de Rezende e a margem de uma represa (Córrego das Caveiras); deste, segue, margeando a referida represa, com azimute 301°20'55" e distância de 16,57 metros, até o P-10 (E=672.880,048m e N=8.159.015,454m); com azimute de 305°06'01" e distância de 19,98 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A774 (E=672.863,705m e N=8.159.026,940m); com azimute de 227°14'38" e distância de 3,24 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A775 (E=672.861,323m e N=8.159.024,738m); este, situado a margem da represa (córrego das Caveiras); deste, segue, margeando a referida represa, com azimute de 135°35'41" e distância de 18,93 metros, até o P-0 (E=672.874,568m e N=8.159.011,214m); com azimute de 137°25'36" e distância de 62,95 metros, até o P-01 (E=672.917,159m e N=8.158.964,854m); com azimute de 142°39'54" e distância de 50,57 metros, até o P-02 (E=672.947,827m e N=8.158.924,648m); com azimute de 153°51'54" e distância de 24,58 metros, até o P-03 (E=672.958,656m e N=8.158.902,577m); com azimute de 154°24'42" e distância de 78,69 metros, até o P-04 (E=672.992,642m e N=8.158.831,605m); com azimute de 140°34'50" e distância de 64,93 metros, até o P-05 (E=673.033,870m e N=8.158.781,449m); com azimute de 150°52'32" e distância de 24,54 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A780 (E=673.045,816m e N=8.158.760,008m), este, situado a margem da referida represa e terras da Chaparral Incorporadora e Empreendimentos Ltda; deste, segue, confrontando com terras da Chaparral Incorporadora e Empreendimentos Ltda, com zimute de 234°01'19" e distância de 51,17 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A690 (E=673.004,408m e N=8.158.729,947m); este, situado na confrontação das terras de propriedade de Chaparral Incorporadora e Empreendimentos Ltda., e terras do Loteamento Jardim Real; deste, segue, confrontando com terras do Loteamento Jardim Real, com azimute de 234°02'58" e distância de 201,83 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A691 (E=672.841,018m e N=8.158.611,453m); com azimute de 179°32'03" e distância de 94,80 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A692 (E=672.841,789m e N=8.158.516,657m); este, situado na confrontação das terras do Loteamento Jardim Real e terras do Loteamento Tropical Ville; deste, segue, confrontando com terras do Loteamento Tropical Ville, com azimute de 268°32'59" e distância de 406,66 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A693 (E=672.435,260m e N=8.158.506,365m); este, situado na confrontação das terras do Loteamento Tropical Ville e terras do Loteamento Tempo Novo; deste, segue, confrontando com terras do Loteamento Tempo Novo, com azimute de 348°27'38" e distância de 192,36 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A694 (E=672.396,781m e N=8.158.694,834m); este, situado na confrontação das terras do Loteamento Tempo Novo; deste, segue, confrontando com terras do Loteamento Tempo Novo, com azimute de 300°17'18" e distância de 366,20 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A695 (E=672.080,569m e N=8.158.879,528m), este situado na confrontação com terras do Loteamento Tempo

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Novo, e na confrontação com terras do Loteamento Maiza I – Extensão; deste, segue, confrontando com terras do Loteamento Maiza I – Extensão, com azimute de 351°30'09" e distância de 75,02 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A696 (E=672.069,484m e N=8.158.953,727m), este, situado na confrontação com terras do Loteamento Maiza I – Extensão, e na confrontação com terras do Loteamento Recanto das Garças; deste, segue, confrontando com terras do Loteamento Recanto das Garças, com azimute de 75°15'37" e distância de 393,98 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A697 (E=672.450,495m e N=8.159.053,966m), situado na confrontação das terras do Loteamento Recanto das Garças e terras de Rui Galdino de Oliveira; deste, segue, confrontando com terras de Rui Galdino de Oliveira, com azimute de 75°13'13" e distância de 321,87 metros até o A5Y-V-A001 (E=672.761,711m e N=8.159.136,075m), este situado na confrontação com terras de Rui Galdino de Oliveira; deste segue, confrontando com terras de Rui Galdino de Oliveira, com azimute de 337°02'25" e distância de 158,13 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A698 (E=672.700,025m e N=8.159.281,681m); com azimute de 261°55'14" e distância de 89,76 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A752 (E=672.611,155m e N=8.159.269,065m); com azimute de 357°13'51" e distância de 145,26 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A753 (E=672.604,138m e N=8.159.414,153m); este, situado na confrontação das terras de Rui Galdino de Oliveira e terras do Loteamento Recanto das Garças, deste, segue, confrontando com terras do Loteamento Recanto das Garças, com azimute de 357°19'21" e distância de 166,38 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A754 (E=672.596,366m e N=8.159.580,351m); este, situado na confrontação das terras do Loteamento Recanto das Garças; deste, segue, confrontando com terras do Loteamento Recanto das Garças, com azimute de 255°53'56" e distância de 619,96 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A755 (E=671.995,086m e N=8.159.429,309m), este, cravado na confrontação com terras do Loteamento Recanto das Garças, e na confrontação com terras do Loteamento Maiza I – Extensão; deste, segue, confrontando com terras do Loteamento Maiza I – Extensão, com azimute de 351°03'13" e distância de 460,11 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A756 (E=671.923,535m e N=8.159.883,817m), este cravado na confrontação com terras do Loteamento Maiza I – Extensão, e na confrontação com terras do Loteamento Maiza I – Município de Trindade – GO; deste, segue, confrontando com terras do Loteamento Maiza I – Município de Trindade – GO, com azimute de 78°59'22" e distância de 131,09 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A757 (E=672.052,213 e N=8.159.908,854m); com azimute de 66°29'40" e distância de 85,05 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A766 (E=672.130,206m e N=8.159.942,776), este, cravado na confrontação com terras do Loteamento Maiza I – Município de Trindade – GO; deste, segue, confrontando com terras do Loteamento Maiza I – Município de Trindade – GO, com azimute de 66°09'32" e distância de 138,45 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A758 (E=672.256,843m e N=8.159.998,737m); com azimute de 71°33'24" e distância de 107,50 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A759 (E=672.358,823m e N=8.160.032,748m); com azimute de 45°03'36" e distância de 50,36 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A760 (E=672.394,469m e N=8.160.068,319m); com azimute de 38°50'53" e distância de 161,30 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A761 (E=672.495,647m e N=8.160.193,944m) início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

FAIXA SERVIDÃO DE PASSAGEM a favor da Empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO*, com sede nesta Capital, à Avenida Fued José Sebba, n°1245, Setor Jardim Goiás, Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.616.929/0001-02, destinando-se a implantação da adutora que interliga o Reservatório Solar Ville ao Recanto das Garças, possui uma superfície de 5.813,72m² e é constituído de uma faixa de 6,00m de largura que será descrita pelo eixo dentro dos seguintes limites: Começa no marco M8, cravado na divisa com terras de Elizabeth Maia Sarmento e segue um azimute verdadeiro de 248°06'46" e distância de 102,74m, até o marco M9; daí segue com um azimute verdadeiro de 248°06'46" e distância de 57,44m, até o marco M10; daí segue com azimute verdadeiro de 224°59'30" e distância de 142,55m até o marco M11; daí segue com azimute verdadeiro de 224°59'30" e distância de 34,99m até o marco M12; daí segue com um azimute verdadeiro de 225°51'31" e distância de 99,81m, até o marco M13; daí segue com um azimute verdadeiro de 232°33'11" e distância de 56,58m, até o marco M14; daí segue com um azimute verdadeiro de 238°21'31" e distância de 75,53m, até o marco M15; daí segue com um azimute verdadeiro de 283°21'31" e distância de 9,37m, até o marco M16; daí segue com um azimute verdadeiro de 328°21'17" e distância de 194,51m, até o marco M17; daí segue com um azimute verdadeiro de 281°21'31" e distância de 1,56m, até o marco M18; daí segue com um azimute verdadeiro de 254°58'58" e distância de 20,98m, até o marco M19; daí segue com um azimute verdadeiro de 254°47'01" e distância de 138,68m, até o marco M20; daí segue com um azimute verdadeiro de 276°38'50" e distância de 34,15m, até o marco M21, cravado na divisa com o perímetro urbano do Setor Recanto das Garças, ponto final desta descrição.*

II - UTILIZAÇÃO DA ÁREA A PARCELAR:

ÁREA DOCUMENTAL:	987.676,00m²	= 100,000%
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 01:	61.813,83m²	= 6,26%
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 02:	14.286,76m²	= 1,45%
RESERVA DO PROPRIETÁRIO (SANEAGO):	6.909,46m²	= 0,70%
ÁREA A PARCELAR:	904.665,96m²	= 91,59%

QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS

ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - (APP 01 e APP 02) e RESERVA DO PROPRIETÁRIO (SANEAGO)

DISCRIMINAÇÃO	Área (m²)	%
ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE - APP 01	61.813,83	6,26
ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE - APP 02	14.286,76	1,45
RESERVA DO PROPRIETÁRIO (SANEAGO)	6.909,46	0,70

ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DESTINADAS A ÁREAS VERDES, ÁREAS PARA EQUIP. COMUNITÁRIOS E SISTEMA VIÁRIO

DISCRIMINAÇÃOUSO DE ÁREAS VERDES E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

DISCRIMINAÇÃO	Área (m²)	%
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM 01 (CENTRO DE SAÚDE)	5.955,27	0,66
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM 02 (CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL)	8.380,93	0,93
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM 03 (CENTRO DE	4.723,28	0,52

PREFEITURA DE GOIÂNIA

EDUCAÇÃO INFANTIL)		
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM 04 (CENTRO DE ENSINO MÉDIO)	6.505,15	0,72
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM 05 (ÁREA VERDE/PARQUE)	37.431,14	4,14
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM 06 (ÁREA VERDE)	6.552,00	0,72
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM 07 (ÁREA VERDE/PARQUE)	11.365,79	1,26
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM 08 (CENTRO DE PROTEÇÃO AO IDOSO)	8.460,49	0,94
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM 09 (ÁREA VERDE/PARQUE)	4.403,87	0,49
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM 10 (ÁREA VERDE/PARQUE)	3.828,21	0,42
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM 11 (POSTO POLICIAL)	3.469,72	0,38
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM 12 (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)	7.174,86	0,79
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM 13 (ÁREA VERDE)	1.827,42	0,20
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM 14 (ÁREA VERDE)	11.008,98	1,22
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM 15 (CENTRO DE ENSINO MÉDIO)	11.635,25	1,29
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM 16 (CENTRO DE SAÚDE)	2.964,13	0,33
TOTAL DE ÁREAS DESTINADAS A EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO E ÁREAS VERDES	**135.686,49**	**15,00**
TOTAL DE ÁREAS ALIENÁVEIS (1.621 lotes)	**513.551,10**	**56,77**
SISTEMA VIÁRIO	**255.428,37**	**28,23**
ÁREA A PARCELAR	**904.665,96**	**100**

III - ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

APM 01: INSTITUCIONAL (CENTRO DE SAÚDE) **ÁREA** **5.955,27m²**

Frente para Rua Lagoa Bezerra 194,98m
Fundo confrontando com Rua Lagoa Caboclo 197,60m
Lado direito confrontando com Rua José L. de A. Neto 19,11m
Lado esquerdo confrontando com Rua Othon Galdinho 19,23m
1º chanfrado – Rua Lagoa Bezerra com Rua Othon Galdinho 7,38m
2º chanfrado – Rua Othon Galdinho com Rua Lagoa Caboclo 6,75m
3º chanfrado – Rua Lagoa Caboclo com Rua José L. de A. Neto 7,07m
4º chanfrado – Rua José L. de A. Neto com Rua Lagoa Bezerra 7,07m

APM 02: INSTITUCIONAL (CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL) **ÁREA** **8.380,93m²**

Frente para Rua Rio Xingu 8,97m
Fundo confrontando com Rua Lagoa Dourada 44,00m
Lado direito confrontando com Rua Rio Corumbá ..... 20,33m + D=23,45m + ... 65,59m + D=11,91m + 77,34m
Lado esquerdo confrontando com Rua Rio Bonito 190,95m
1º chanfrado – Rua Rio Xingu com Rua Rio Bonito 7,33m
2º chanfrado – Rua Rio Bonito com Rua Lagoa Dourada 7,07m
3º chanfrado – Rua Lagoa Dourada com Rua Rio Corumbá 7,07m
4º chanfrado – Rua Rio Corumbá com Rua Rio Xingu 7,07m

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

APM 03: INSTITUCIONAL (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) **ÁREA** **4.723,28m²**

Frente para Rua Lagoa dos Barros ..... 32,40m + D=3,79m + 66,12m
Fundo confrontando com Rua Rio Amazonas 106,99m
Lado direito confrontando com Rua Rio Manuel Alves 68,95m
Lado esquerdo confrontando com Avenida Rio Iguaçu 3,15m
1º chanfrado – Rua Lagoa dos Barros com Avenida Rio Iguaçu 6,28m
2º chanfrado – Avenida Rio Iguaçu com Rua Rio Amazonas 6,39m
3º chanfrado – Rua Lagoa dos Barros com Rua Rio Manuel Alves 6,07m
4º chanfrado – Rua Rio Manuel Alves com Rua Rio Amazonas 6,42m

APM 04: INSTITUCIONAL (CENTRO DE ENSINO MÉDIO) **ÁREA** **6.505,15m²**

Frente para Rua Lagoa Grande 111,39m
Fundo confrontando com Rua Maria Abadia da Costa 111,39m
Lado direito confrontando com Rua RDG-4 ..... 44,00m
Lado esquerdo confrontando com Rua G. A. Simon 44,00m
1º chanfrado – Rua Lagoa Grande com Rua RDG-4 ..... 7,07m
2º chanfrado – Rua RDG-4 com Rua Maria Abadia da Costa 7,07m
3º chanfrado – Rua Maria Abadia da Costa com Rua G. A. Simon 7,07m
4º chanfrado – Rua G. A. Simon com Rua Lagoa Grande 7,07m

APM 05: ÁREA VERDE (PARQUE) **ÁREA** **37.431,14m²**

Frente para Rua Lagoa do Jacaré 128,69m
Fundo confrontando com Rua Rio Paraná ..... 80,72m + D=75,79m + 6,67m
Lado direito confrontando com Rua Virginia Costa e Silva 155,69m
Lado esquerdo confrontando com Rua Lagoa Mangueira ..... 172,62m + D=44,23m + 66,08m
1º chanfrado – Rua Lagoa do Jacaré com Rua Lagoa Mangueira 7,07m
2º chanfrado – Rua Lagoa do Jacaré com Rua Virginia Costa e Silva 8,28m
3º chanfrado – Rua Virginia Costa e Silva com Rua Rio Paraná 7,07m
4º chanfrado – Rua Rio Paraná com Rua Lagoa Mangueira 7,07m

APM 06: ÁREA VERDE **ÁREA** **6.552,00m²**

Frente para Rua Rooselt C. de Oliveira ..... 82,47m + D=52,04m
Fundo confrontando com APP-01 ..... D=20,16m
Lado direito confrontando com APP-01 ..... D=144,16m
Lado esquerdo confrontando com Rua Eliane Galdinho de Souza 127,26m
Pela linha de chanfrado – Rua Rooselt C. de Oliveira com Rua Eliane Galdinho de Souza 6,13m

APM 07: ÁREA VERDE (PARQUE) **ÁREA** **11.365,79m²**

Frente para Rua Rio Turvo 106,12m
Fundo confrontando com Rua Rio São Francisco ..... 38,56m + D=19,51m + 9,47m
Lado direito confrontando com Rua Rio Araguaia ..... 7,62m + D=45,38m + 64,75m
Lado esquerdo confrontando com Rua Rio Iguaçu 98,45m
1º chanfrado – Rua Rio Turvo com Rua Rio Araguaia 7,07m

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

2º chanfrado – Rua Rio Araguaia Rua Rio São Francisco 7,07m

3º chanfrado – Rua Rio São Francisco com Rua Rio Iguaçu 7,07m
4º chanfrado – Rua Rio Iguaçu com Rua Rio Turvo 7,07m

APM 08: INSTITUCIONAL (CENTRO DE PROTEÇÃO AO IDOSO) **ÁREA** **8.460,49m²**
Frente para Rua Virginia Costa e Silva 205,91m
Fundo confrontando com Rua Rio Araguaia ..... 5,79m + D=39,98m + 163,92m
Lado direito confrontando com Rua Rio Tocantins..... 36,36m
Lado esquerdo confrontando com Rua Rio São Francisco..... 44,00m
1º chanfrado – Rua Rio Tocantins com Rua Virginia Costa e Silva 7,07m
2º chanfrado – Rua Virginia Costa e Silva com Rua Rio São Francisco..... 7,07m
3º chanfrado – Rua Rio São Francisco com Rua Rio Araguaia..... 7,07m
4º chanfrado – Rua Rio Araguaia com Rua Rio Tocantins 8,13m

APM 09: ÁREA VERDE (PARQUE) **ÁREA** **4.403,87m²**
Frente para Rua Rooselt C. de Oliveira 241,13m
Fundo confrontando com APP-01 ..... 60,15m + 36,27m + 46,43m + ... 42,84m + 49,03m + 14,68m
Lado direito confrontando com Avenida Geraldo Resende..... 6,55m
Lado esquerdo confrontando com APP-01 ..... D=15,80m
Pela linha de chanfrado – Rua Rooselt C. de Oliveira com Avenida Geraldo Resende..... ..... 7,57m

APM 10: ÁREA VERDE (PARQUE) **ÁREA** **3.828,21m²**
Frente para Rua Rio São Patrício..... 173,63m
Fundo confrontando com APP-01 ..... 13,19m + 9,28m + 2,65m +12,92m + 15,10m + ... 7,21m + 14,90m + 6,75m + 11,83m + 33,93m + 2,33m + 2,76m + 12,68m + 29,54m
Lado direito confrontando com propriedade de Rui Galdino de Oliveira 19,10m
Lado esquerdo confrontando com Avenida Geraldo Resende..... D=14,91m
Pela linha de chanfrado – Rua Rio São Patrício com Avenida Geraldo Resende 7,15m

APM 11: INSTITUCIONAL (POSTO POLICIAL) **ÁREA** **3.469,72m²**
Frente para Rua Lagoa Pinguela..... 97,49m
Fundo confrontando com Rua Lagoa dos Quadros 92,16m
Lado direito confrontando com Rua Lagoa Pinguela ..... D=12,56m + 4,85m
Lado esquerdo confrontando com Rua Amar Marra Castro..... D=41,42m
1º chanfrado – Rua Lagoa Pinguela com Rua Amar Marra Castro 6,12m
2º chanfrado – Rua Amar Marra Castro com Rua Lagoa dos Quadros..... 6,76m
3º chanfrado – Rua Lagoa dos Quadros com Rua Lagoa Pinguela 7,07m

APM 12: INSTITUCIONAL (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) **ÁREA** **7.174,86m²**
Frente para Rua Lagoa das Pombas..... 82,25m
Fundo confrontando com Rua Lagoa dos Quadros 27,38m
Lado direito confrontando com Rua Rio Japurá..... D=85,51m

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lado esquerdo confrontando com Rua Rio Uruguai .....D=15,76m + 119,41m
1º chanfrado – Rua lagoa das Pombas com Rua Rio Uruguai 7,07m
2º chanfrado – Rua Lagoa das Pombas com Rua Rio Japurá 8,43m
3º chanfrado – Rua Rio Japurá com Rua Lagoa dos Quadros 6,71m
4º chanfrado – Rua Lagoa dos Quadros com Rua Rio Uruguai 7,96m

APM 13: ÁREA VERDE ÁREA 1.827,42m²
Frente para Rua RDG-02 ..... 15,09m
Fundo confrontando com Reserva do Proprietário (SANEAGO) 66,36m
Lado direito confrontando com Avenida Japaratinga..... 55,48m
Lado esquerdo confrontando com Rua RDG-02 .....14,68m + D=15,76m
1º chanfrado – Rua RDG-02 com Avenida Japaratinga 7,07m
2º chanfrado – Avenida Japaratinga com Rua Othon Galdinho 9,04m

APM 14: ÁREA VERDE ÁREA 11.008,98m²
Frente para Rua Rio Tapajós 271,79m
Fundo confrontando com APP-02 .....4,42m + 0,96m + 39,26m +
.....43,38m + 19,44m + 84,52m + 66,49m + 26,05m
Lado direito confrontando com Avenida Geraldo Resende.....D=30,37m
Lado esquerdo confrontando com Rua Caveiras .....36,56m + 0,04m
1º chanfrado – Rua Rio Tapajós com Rua Caveiras 6,80m
2º chanfrado – Rua Rio Tapajós com Avenida Geraldo Resende 7,10m

APM 15: INSTITUCIONAL (CENTRO DE ENSINO MÉDIO) ÁREA 11.635,25m²
Frente para Rua Lagoa Mirim..... 112,75m
Fundo confrontando com Rua Rio Guaporé 33,60m
Lado direito confrontando com Rua Rio Juruá..... 121,24m
Lado esquerdo confrontando com Rua JR-10 .....D=143,75m
1º chanfrado – Rua Lagoa Mirim com Rua JR-10..... 8,41m
2º chanfrado – Rua Lagoa Mirim com Rua Rio Juruá..... 7,00m
3º chanfrado – Rua Rio Juruá com Rua Rio Guaporé 7,34m
4º chanfrado – Rua Rio Guaporé com Rua JR-10 ..... 7,97m

APM 16: INSTITUCIONAL (CENTRO DE SAÚDE) ÁREA 2.964,13m²
Frente para Rua Lagoa do Violão.....D=69,95m
Fundo confrontando com Rua Rio Iriri..... 104,06m
Lado esquerdo confrontando com Rua Lagoa de Santo Antônio 57,82m
1º chanfrado – Rua Lagoa do Violão com Rua Lagoa de Santo Antônio..... 6,17m
2º chanfrado – Rua Lagoa de Santo Antônio com Rua Rio Iriri 6,02m
Pela linha curva – Rua Rio Iriri com Rua Lagoa do Violão.....D=13,23

APP 01 ÁREA 61.813,83m²
Frente para APM-06, Rua Rooselt C. de Oliveira e APM-09 .....D=20,11m +
.....D=400,50m + 60,15m + 36,27m + 46,43m + 42,84m + 49,03m + 14,68m
Fundo confrontando com APM-10.....13,19m + 9,28m+ 2,65m + 12,92m +
.....15,10m + 7,30m + 0,55m + 14,26m + 6,75m + 11,83m + 33,93m +
.....2,33m + 2,76m + 12,68m + 29,54m
Lado direito confrontando com Avenida Geraldo Resende.....77,68m +

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

..... 5,78m + 3,24m + 5,77m + 31,25m + D=24,73m
Lado esquerdo confrontando com propriedade de Rui Galdino de Oliveira ..... 114,67m +
..... 89,76m+158,13m + 30,31m

APP 02 **ÁREA** **14.286,76m²**
Frente para Córrego das Caveiras ..... 46,11m + 50,57m + 24,58m +
..... 78,69m + 64,93m + 24,36m
Fundo confrontando com APM-14 ..... 4,42m + 0,96m + 39,26m + 43,38m +
..... 19,44m + 84,52m + 66,49m + 26,05m
Lado direito confrontando com Rua Caveiras ..... 50,32m + 0,06m
Lado esquerdo confrontando com Avenida Geraldo Resende..... D=15,98m + 30,78m

Reserva do Proprietário (SANEAGO) **ÁREA** **6.909,46m²**
Frente para Rua Brasiliza J. de Oliveira 44,80m
Fundo confrontando com APM-13 ..... 66,36m
Lado direito confrontando com Rua RDG-02 ..... 114,13m
Lado esquerdo confrontando com Rua Othon Galdinho 106,42m
1º chanfrado – Rua Brasiliza J. de Oliveira com Rua Othon Galdinho 7,41m
2º chanfrado – Rua Brasiliza J. de Oliveira com Rua RDG-02 ..... 7,08m

Art. 3º Em conformidade com a Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, no loteamento denominado **ÁGUA AZUL**, ficam previstas as seguintes áreas de uso:

I – Quadras 23, 25, 27, 31, 32 e 33: Unidade de Uso Sustentável – UUS;

II – Área de Adensamento Básico – AAB para todas as outras quadras, com exceção às Áreas Públicas Municipais e Áreas de Preservação Permanente.

Art. 4º Passam a integrar o Sistema Viário Básico da cidade a Avenida Geraldo Resende, Avenida Itacaré, Rua Lagoa Grande e Rua Virginia Costa e Silva, como **Vias Arteriais de 2º categoria de pista dupla**, Rua Amar Marra Castro, Rua Lagoa Dourada e Avenida Iguaçu, como **Vias Coletoras de pista dupla**; as demais vias são consideradas como **Vias Locais de pista única**.

Art. 5º Conforme o disposto na Lei Federal n°. 6.766/79, bem como as diretrizes emanadas pela SEPLANH, o interessado deverá implantar no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento:

a) Rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública;
b) Rede de distribuição e abastecimento de água potável;
c) Abertura de vias de circulação;
d) Demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;
e) Obras de escoamento de águas pluviais;
f) Obras de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e sarjetas.

Art. 6º Como garantia caucionária para execução das obras de Pavimentação Urbana e Terraplenagem, no valor de R$ 7.791.615,22 (sete milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e quinze reais e vinte e dois centavos); Sistema de Abastecimento de Água, no valor de R$ 2.189.247,85 (dois milhões, cento e oitenta e

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); Rede Elétrica e Iluminação Pública, no valor de R$ 3.128.931,29 (trez milhões, cento e vinte e oito mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos); Drenagem Pluvial, no valor de R$ 5.428.228,74 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos); Sistema de Esgotamento Sanitário, no valor de R$ 2.473.788,06 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e seis centavos), totalizando a quantia de R$ 21.011.811,16 (vinte e um milhões, onze mil, oitocentos e onze reais e dezesseis centavos), a empreendedora oferece os lotes 01 ao 39 da quadra 03, lotes 01 ao 38 da quadra 09, lotes 01 ao 38 da Quadra 11, lotes 01 ao 38 da quadra 13, lotes 01 ao 16 e 20 ao 37 da Quadra 17 e lotes 01 ao 16 e 20 e 21 da Quadra 18, totalizando uma área de 58.979,26 m², onde será implantado o loteamento Água Azul, avaliados em R$ 21.384.884,23 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme Escritura Pública de Caução Hipotecária, lavrada no 4° Tabelionato de Notas – Cartório Índio Artiaga, Livro 6230-N, Folhas 087/94, sob o Protocolo nº 00344971.

Art. 7º Findo o prazo previsto no artigo 5º, o inadimplemento do loteador, implicará na adjudicação compulsória e automática de todo o patrimônio caucionado a favor do Município de Goiânia, independentemente de qualquer ação ou medida judicial, obrigando-se a empresa Água Azul Empreendimentos Imobiliários Ltda. a complementar na época, o valor necessário à execução das obras na hipótese de os bens caucionados não suportarem as despesas.

Art. 8º Realizadas todas as obras e serviços exigidos, a Prefeitura, a requerimento do interessado, após vistoria de seu órgão próprio, dará plena quitação da obrigação assumida.

Art. 9º O Interessado/Proprietário fica obrigado a comunicar oficialmente à ENEL, SEINFRA, SANEAGO e COMURG, o início de qualquer obra de infraestrutura do referido loteamento.

Art. 10 A implantação do loteamento é de total responsabilidade e obrigação do Responsável Técnico (R.T), juntamente com o proprietário do mesmo.

Art. 11 Aprovado o projeto de loteamento, o empreendedor deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br